



LEI Nº 6.035, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 350.047,06.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$350.047,06 (trezentos e cinquenta mil, quarenta e sete reais e seis centavos), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2019, destinados a obra de construção do CRAS Faisqueira e Cidade Jardim.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	06	Secretaria de Políticas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0009	POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL	
Projeto	1582	Obras de construção dos CRAS	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	350.047,06
Fonte de Recurso	142	Transferência de Convênios Vinculados à Assistência Social	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado na Fonte de Recurso 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão, caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2019 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2019 e LOA/2019.

Características da ação: FINALÍSTICA				
Cód: 1582 - Obras de construção dos CRAS				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto		<input type="checkbox"/> Nova		<input type="checkbox"/> Contínua
<input type="checkbox"/> Atividade		<input checked="" type="checkbox"/> Em andamento		<input checked="" type="checkbox"/> Temporária
<input type="checkbox"/> Operação Especial				Início previsto: 01/03/2019
				Término previsto: 31/12/2019
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	R\$ 350.047,06		

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2019.


Hamilton Fernandes Magalhães
Chefe de Gabinete Interino


Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças